



PORTARIA COREN-AC Nº 272 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000797/2024-71](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva – Coren-AC nº 740.815 - TEC, para emitir parecer sobre pedido de parecer técnico, referente a remissão de Créditos;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 03/12/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494665** e o código CRC **DC59E521**.

Referência: Processo nº 00197.000797/2024-71

SEI nº 0494665

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 4 por [suany.cavalcante](#) em 03/12/2024 18:49:57.



PORTARIA COREN-AC Nº 274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº COREN-AC-0084/2022;

CONSIDERANDO COFEN 736/2024;

CONSIDERANDO COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC -ENF, para emitir parecer técnico sobre os seguintes documentos:

1. Regimento Interno dos serviços de Enfermagem (SEI Nº [0486874](#));
2. Procedimento Operacional Padrão - POP Sala de Vacina (SEI Nº [0486891](#));
3. Procedimento Operacional Padrão - POP Geral (SEI Nº [0486899](#));

Art. 2º -- A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES vigentes e demais legislações pertinentes, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 13/01/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498342** e o código CRC **94D5F704**.

Referência: Processo nº COREN/AC-0084/2022

SEI nº 0498342

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 5 por [suany.cavalcante](#) em 13/01/2025 12:39:34.



PORTARIA COREN-AC Nº 275 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº ([00197.000789/2024-24](#))

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2025;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa a seguinte determinação:

RESOLVEM:

Art. 1º - A conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva, fará parte da Comissão para o planejamento, organização e formulação do projeto da Semana da Enfermagem 2025 do Coren-AC, que acontecerá nas datas de 12 a 20 de Maio de 2025;

Parágrafo único – A Equipe Técnica é responsável pela elaboração do projeto da Semana da Enfermagem 2025 do COREN-AC.

Art. 2º - A referida coordenação, conforme Portaria nº 269/2024 ([0484418](#)), deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - Enf

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 05/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499352** e o código CRC **0E3987B1**.

Referência: Processo nº 00197.000789/2024-24

SEI nº 0499352

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 4 por [suany.cavalcante](#) em 05/12/2024 17:34:10.



PORTARIA COREN-AC Nº 277 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e é cas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº ([00197.000816/2024-69](#));

CONSIDERANDO o evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a conselheira Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral, reside no município de Cruzeiro do Sul, e a mesma realizará o deslocamento no dia 11 de dezembro de 2024 com retorno para o dia 14 de dezembro;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral, para participar do I Encontro de Técnicos e Auxiliares do Estado do Acre;

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade a nomeada acima mencionada fará jus às diárias mediante comprovação de efetivo exercício da atividade, de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0748/2024 e suas alterações;

Parágrafo Único: A referida deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 10/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506259** e o código CRC **B373AFAE**.

Referência: Processo nº 00197.000816/2024-69

SEI nº 0506259

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 12 por [suany.cavalcante](#) em 10/12/2024 17:34:21.



PORTARIA COREN-AC Nº 278 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000843/2024-31](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir Parecer Técnico;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 13/12/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512044** e o código CRC **62B277FB**.

Referência: Processo nº 00197.000843/2024-31

SEI nº 0512044

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 3 por [suany.cavalcante](#) em 13/12/2024 11:33:56.



PORTARIA COREN-AC Nº 279 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([COREN/AC-0083/2022](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, para elaboração de Parecer referente ao teor do Despacho SEI nº ([0498351](#)) ;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 13/12/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512511** e o código CRC **BD7990F3**.

Referência: Processo nº COREN/AC-0083/2022

SEI nº 0512511

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 3 por [suany.cavalcante](#) em 13/12/2024 12:34:10.



PORTARIA COREN-AC Nº 280 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios de legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência que norteiam a atuação da administração pública;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo Art. 117, parágrafos 1º; 2º; 3º e 4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO que são as principais atribuições dos Gestores Contratuais, dentre outras previstas em lei e demais legislações referentes à matéria:

- I. Intear-se do teor do Contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativo que formaliza a contratação, a fim de obter pleno conhecimento das informações necessária para cumprir com zelo sua atribuição;
- II. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;
- III. Elabora mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
- IV. Acompanhar e zelar para que o fiscal do contrato mantenha o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;
- V. Acompanhar, em conjunto com o fiscal, os resultados alcançados em relação à execução do contrato;
- VI. Acompanhar, em conjunto com o fiscal, o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VII. Acompanhar o saldo do empenho vinculado ao contrato, com apoio do fiscal de contrato e unidade financeira, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, atentando-se para os pagamentos eventualmente pendentes;
- VIII. Elaborar, em conjunto com o Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IX. Controlar em conjunto com o Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações o prazo de vigência do contrato e adotar as medidas necessárias, com antecedência mínima, de 60 (sessenta) dias no caso de prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão, e de 120 (cento e vinte) dias no caso de nova contratação;

X. Encaminhar para conhecimento e providências do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, para adoção tempestiva das medidas cabíveis, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

CONSIDERANDO que são as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, dentre outras previstas em lei e demais legislações referentes à matéria:

I. Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativo que formaliza a contratação, a fim de obter pleno conhecimento das informações necessária para cumprir com zelo sua atribuição;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, garantia, prazos, quantidade, valores, cronograma físico-financeiro, vigência, etc.) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e conformidade, de acordo com os critérios de aceitação definidos no Contrato;

IV. Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as, quando necessário, a Unidade de Contratos para adoção das medidas pertinentes;

V. Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Núcleo Contábil, juntamente com as documentações complementares exigidas no contrato;

VI. Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores;

VII. Indicar eventuais glosas das faturas e afins;

VIII. Acompanhar e controlar o saldo do empenho vinculado ao contrato, com apoio da Unidade Financeira, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, atentando-se para os pagamentos eventualmente pendentes;

IX. Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato, quando houver, ou Demandante da Contratação o seu término, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias no caso de prorrogação e de 120 (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação;

X. Elaborar, com apoio do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, quando houver, ou Demandante da Contratação, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XI. Encaminhar para conhecimento e providências do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, para adoção tempestiva das medidas cabíveis, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o empregado público, **Sr. Marcos Augusto Gomes da Costa**, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 18/2024 ([0458511](#)), firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e a empresa Sermatec Comércio e Serviços Imp. EXP. LTDA, objeto do Processo SEI Nº ([COREN/AC-0510/2024](#)), e que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia com concessão gratuita de equipamentos para o Coren/AC.

Art. 2º Designar o empregado público **Sr. Sandro Sales Pinto**, Chefe da Divisão Financeira, para exercer a função de gestor/Fiscal Substituto do referido Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 13/12/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512595** e o código CRC **6ACC0319**.

Referência: Processo nº COREN/AC-0510/2024

SEI nº 0512595

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 11 por [suany.cavalcante](#) em 13/12/2024 13:09:50.



PORTARIA COREN-AC Nº 281 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000842/2024-97](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir Parecer;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516179** e o código CRC **5114AA75**.

Referência: Processo nº 00197.000842/2024-97

SEI nº 0516179

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 16/12/2024 17:43:14.



PORTARIA COREN-AC Nº 286 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Decisão Cofen nº. 052/2023;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000861/2024-13](#));

Considerando deliberação da 512ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-AC, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024 às 14h, determinam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar os seguintes membros da Comissão de Elaboração do Plano Plurianual - PPA - 2025/2027, a ser composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:

- 1 - Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Conselheira Tesoureira;
- 2 - Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - Conselheira Suplente;
- 3 - Dra Patrícia do Nascimento Peixoto - Procuradora Jurídica;
- 4 -Dr. Roberto Monteiro da Rocha Filho - Controlador Geral;
- 5 -Sra. Mariah Celestino Vieira Silva - Conselheira Suplente;
- 6 -Sra. Ligiane Silva de Castro - Assessora Contábil;

Art. 2º – Os referidos profissionais deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 18/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521133** e o código CRC **0E81FDAB**.

Referência: Processo nº 00197.000861/2024-13

SEI nº 0521133

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 8 por [suany.cavalcante](#) em 18/12/2024 16:10:03.